



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 26/2019 - Processo n. 04942/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede no SHN Bloco A, Loja 230, Manhattan Plaza, Brasília/DF, CEP 70702-000, telefone (61) 3034-8585, inscrita no CNPJ sob o n. 04.613.668/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Lucila Mendonça Valente**, Identidade 539.729 45 SSP/BA e CPF n. 093.956.015-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04942/2019, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de valor nas emissões e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas no *caput* resultam no acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas passará de **R\$ 3.948.366,81** (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 4.935.458,51** (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas da Despesa: 3.3.90.33 e 3.3.90.39, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Lucila Mendonça Valente
Sócia

ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (Pregão Eletrônico CNJ N. 26/2019 - Processo n. 04942/2019).

Valor Estimado do Contrato (Conforme item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência)					
Serviços	Quantidade de Bilhetes nacionais + internacionais (A)	Valor Anual dos Bilhetes nacionais + internacionais (R\$) (B)	Valor Unitário da RAV (R\$) (C)	Percentual de Desconto (%) (D)	Valor Total de Emissões e Remarcações de passagens (R\$) (E) = [B-(B*D)]
Emissões e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais	4.340	4.995.398,7	0,00	1,3%	4.930.458,51
Emissão de seguro de Assistência em Viagem Internacional (F)			R\$ 5.000,00		
Valor Total Estimado do Contrato (R\$) (G) = (E+F)			R\$ 4.935.458,51		



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 06/07/2022, às 15:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA MENDONÇA VALENTE, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 06/07/2022, às 18:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1354416** e o código CRC **D8514680**.